**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2018**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de peças e materiais para utilização em manutenções corretivas e preventivas em bombas re-autoescorvantes, sendo 04 (quatro) equipamentos do modelo ESCO LP 10 e 01 (um) modelo FBRE/E10, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações deste Edital e seus Anexos.

Aos dezoito dias do mês de junho de 2018, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, a **SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme**, situada à Rua Padre Julião, n.º 971, Centro, devidamente representada e assistida pelo Diretor-Presidente **Sr. Marcos Roberto Bonfogo,** portador do RG n.º 23.991.946–4 e do CPF n.º 125.053.718–57, de ora em diante denominada **GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa **HIDRO – SANE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS EIRELI – ME**, sita à Rua Benedito Francisco de Faria, n.º 445 - Sala 06, Bairro Remanso Campineiro, na cidade de Hortolândia/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 72.908.585/0001–53 e Inscrição Estadual n.º 748.192.670.115, por seu representante legal Sr. Raphael Washington Fernandes, Procurador, portador do R.G. n.º 44.112.857–9 e CPF n.º 221.534.408–31, doravante denominada **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, tendo em vista que a proposta apresentada representou o menor preço para aquisição de peças e materiais para utilização em manutenções corretivas e preventivas em bombas re-autoescorvantes, sendo 04 (quatro) equipamentos do modelo ESCO LP 10 e 01 (um) modelo FBRE/E10, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Edital e seus Anexos, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 5.678/2008 e ao Edital do Pregão Presencial em epígrafe, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**1) DO OBJETO**

* 1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de peças e materiais para utilização em manutenções corretivas e preventivas em bombas re-autoescorvantes, sendo 04 (quatro) equipamentos do modelo ESCO LP 10 e 01 (um) modelo FBRE/E10, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações deste Edital, seus Anexos, e relação a seguir:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Peças** | **Unidade** | **Material** | **Qtde.** |
| 01 | Rolamento 3311 NR C3 | Peça | Aço | 08 |
| 02 | Rolamento 3310 C3 | Peça | Aço | 08 |
| 03 | Porca do eixo | Unidade | Inox | 08 |
| 04 | Eixo AISI 420 | Peça | Aço Inox | 08 |
| **Item** | **Peças** | **Unidade** | **Material** | **Qtde.** |
|  05 | Selo mecânico | Peça | Carbeto Tungstênio | 08 |
| 06 | Jogo de juntas e O’rings | Conjunto | Diversos | 08 |
| 07 | Jogo de Prisioneiro/Porca/Arruela/ Parafuso | Conjunto | FoFo | 08 |
| 08 | Jogo de Retentores | Conjunto | Nitrílico | 08 |
| 09 | Placa de desgaste traseira | Peça | FoFo | 08 |
| 10 | Placa de desgaste dianteira | Peça | FoFo | 08 |
| 11 | Válvula de alívio de pressão ½” NPT | Peça | Bronze  | 08 |
| 12 | Conjunto Válvula Flap | Conjunto | Borracha/ferro | 08 |
| 13 | Caixa do Selo Mecânico | Peça |  | 08 |
| 14 | Rotor | Peça | FoFo | 08 |

**2) DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**2.1.** As peças deverão ser de primeira linha, novas, não remanufaturadas, sem uso, embaladas adequadamente a fim de proteger de avarias e possuírem etiqueta de identificação.

**2.2.** Deverão ser entregues na SAECIL – Rua Padre Julião 971, Centro, Leme/SP, de segunda à sexta-feira, das 8h às 16 horas.

**2.3.** A SAECIL solicitará as peças que julgar necessários, de forma parcelada.

**2.4.** Após a solicitação das peças pela SAECIL, a CONTRATADA deverá efetuar a entrega em até 30 dias, a partir da emissão e da confirmação do recebimento do Pedido de Fornecimento pela (Modelo: Anexo VII) pela Contratada.

**2.5.** As peças serão recebidas, provisoriamente, quando da entrega, para a devida verificação da conformidade dos mesmos com as especificações, observados os requisitos quantitativos e de qualidade, segundo exigências do Termo de Referência; definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, desde que averiguada a pertinência dos mesmos, sempre tendo em vista as determinações do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

**2.6.** Averiguada qualquer anormalidade nas peças e nos materiais entregues, será emitido Termo de Não Recebimento, devendo, nesta hipótese, o fornecedor tomar as providências necessárias, visando às adequações de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à SAECIL, ficando o recebimento definitivo condicionado à efetiva adequação pertinente.

 **2.7.** A entrega das peças será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos, por representante da SAECIL, cabendo ao mesmo conferir os materiais, podendo rejeitá-los quando estes não atenderem ao especificado.

**2.7.1.** As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua utilização. Caso ocorra a recusa de alguma unidade, o material em desconformidade deverá ser substituído pela Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a notificação da ocorrência, ficando os custos de tal ação sob responsabilidade do fornecedor.

**2.8.** O(s) servidor(es) responsável(is) pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará o documento hábil para aprovação da autoridade competente, que o encaminhará para pagamento.

**3) DO PREÇO**

**3.1)** A Gerenciadora da Ata/Contratante pagará à Detentora da Ata/Contratada os valores registrados nesta Ata, conforme tabela a seguir:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quantidade estimada para 12 meses** | **Preço por item (R$)** | **Preço total (R$)** |
| 01 | Rolamento 3311 NR C3 | Peça | 08 | R$ 461,00 | R$ 3.688,00 |
| 02 | Rolamento 3310 C3 | Peça | 08 | R$ 481,00 | R$ 3.848,00 |
| 03 | Porca do eixo | Unidade | 08 | R$ 43,00 | R$ 344,00 |
| 04 | Eixo AISI 420 | Peça | 08 | R$ 1.726,00 | R$ 13.808,00 |
| 05 | Selo mecânico | Peça | 08 | R$ 1.472,00 | R$ 11.776,00 |
| 06 | Jogo de juntas e O’rings | Conjunto | 08 | R$ 344,00 | R$ 2.752,00 |
| 07 | Jogo de Prisioneiro/ Porca/Arruela/ Parafuso | Conjunto | 08 | R$ 213,00 | R$ 1.704,00 |
| 08 | Jogo de Retentores | Conjunto | 08 | R$ 139,00 | R$ 1.112,00 |
| 09 | Placa de desgaste traseira | Peça | 08 | R$ 401,00 | R$ 3.208,00 |
| 10 | Placa de desgaste dianteira | Peça | 08 | R$ 1.397,00 | R$ 11.176,00 |
| 11 | Válvula de alívio de pressão ½” NPT | Peça | 08 | R$ 147,00 | R$ 1.176,00 |
| 12 | Conjunto Válvula Flap | Conjunto | 08 | R$ 694,00 | R$ 5.552,00 |
| 13 | Caixa do Selo Mecânico | Peça | 08 | R$ 1.445,00 | R$ 11.560,00 |
| 14 | Rotor | Peça | 08 | R$ 3.412,00 | R$ 27.296,00 |
| **Valor Total da Ata** | **R$ 99.000,00** |

**3.2)** O valor é fixo e irreajustável enquanto estiver vigente a Ata de Registro de Preços.

**4) REVISÃO DE PREÇOS**

**4.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa Detentora da Ata e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos materiais poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

**4.2.** Caso a empresa Detentora da Ata solicite alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido através de planilha(s) detalhada(s) de custos acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.

**5.) DOS PRAZOS**

**5.1)** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

**6) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1)** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento do objeto, emissão e aceitação da fatura.

**6.1.1)** A fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à empresa Detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

**6.1.2)** A devolução da fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa Detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

**6.2)** A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) também enviar o arquivo **XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA** para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS.

**6.3)** Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado **exclusivamente** através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, as licitantes informarem o banco, a agência e o número de conta em sua proposta.

**6.4)** Os preços deverão ser fixos e irreajustáveis, expressos em moeda corrente nacional com todos os encargos e taxas inclusas, salvo com as devidas justificativas, nos termos previstos na Lei Federal n.º 8666/93.

**6.5)** Por eventuais atrasos de pagamento, a SAECIL pagará multa de mora à base de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao mês, calculada linearmente sobre o valor devido, a partir do sétimo dia decorrido do atraso.

**7) DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA**

**7.1.** O fornecimento das peças será efetuado mediante expedição, pelo Departamento de Compras e Licitações da SAECIL, do Pedido de Fornecimento, que substituirá o Termo de Contrato, e do qual constarão: a data de expedição, especificações da(s) peças(s), quantitativo, prazos e preços unitários e totais.

**7.2.** Por conta da Detentora da Ata/Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

**7.3.** Sempre que convocada, a Detentora da Ata/Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento.

**7.4.** As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua utilização. Caso ocorra a recusa de alguma unidade, o material em desconformidade deverá ser substituído pela Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a notificação da ocorrência, ficando os custos de tal ação sob responsabilidade do fornecedor.

**7.5.** A Detentora da Ata/Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**7.6.** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do objeto.

**7.7.** Indicar um interlocutor para eventual comunicação sobre o cumprimento desta Ata junto à Contratante.

**7.8**. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.9.** Demais obrigações da Detentora da Ata/Contratada indicadas no processo licitatório Pregão Presencial n.º 11/2018.

**8) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado no Edital.

**8.2.** Sustar quaisquer peças entregues em desacordo com o objeto.

**8.3.** Fiscalizar a execução e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.

**8.4.** Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

**8.5.** Demais obrigações da Gerenciadora da Ata/Contratante indicadas no processo licitatório Pregão Presencial n.º 11/2018 e seus Anexos.

**9) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1)** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão a conta da dotação orçamentária codificada sob n.º 030102.1751200422.028 – 33903000 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

**10) DAS PENALIDADES**

**10.1)** Pela inexecução do objeto adjudicado, total ou parcial, a Administração seguirá as determinações previstas no Artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02, e poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à respectiva fornecedora, isoladamente ou em conjunto, as seguintes sanções:

I – Advertência.

II – Multa de 5% (cinco por cento) no valor do Contrato.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior.

**11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1)** O(A) Detentor(A) da Ata terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

b) não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente (Pedido de Fornecimento) no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) tiver presentes razões de interesse público.

**11.2)** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Diretor-Presidente da SAECIL, nos termos legais.

**12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ÀS CONTRATAÇÕES E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A DETENTORA DA ATA/CONTRATADA obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei n.° 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata.

**12.2.** É vedado à empresa ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto sem prévia autorização expressa da SAECIL. Nenhuma transferência, mesmo que autorizada, isentará a empresa vencedora de suas responsabilidades contratuais e legais.

**12.3.** As partes elegem, desde já, explicitamente, o foro da Comarca de Leme para deslinde de qualquer questão oriunda do presente contrato.

**12.4.** E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes esta Ata, em 04 (quatro) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Leme, 18 de junho de 2018.

**SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Marcos Roberto Bonfogo

 Diretor-Presidente

**Detentora da Ata/Contratada:** Hidro–Sane Comércio e Instalação de Equipamentos Hidráulicos Eireli – ME

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Raphael Washington Fernandes

 Procurador

 CPF n.º 221.534.408–31

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_